



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei nº 1.190/08/05/1991 Lei nº 1.594 de 10/11/2005



RESOLUÇÃO 003/2018 do CMS

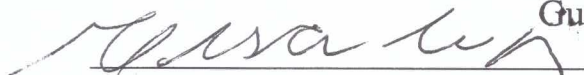
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião **ORDINÁRIA**, realizada no dia 20 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.190 de 08 de maio de 1991, pela Lei nº 1.594 de 10 de novembro de 2005 e portaria nº 71 de 28 de julho de 2010; considerando a apresentação da PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017; PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018; considerando a apresentação do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021; considerando a apresentação DA PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DO PRÉDIO NOVA UNIDADE DE PSF; considerando a apresentação da PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DE GUARANÉSIA NO VALOR DE 321.168,59 ANO; considerando a apresentação DO RDQA 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE ANO 2017; considerando a apresentação DO SIOPS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º QUADRIMESTRE ANO 2017; considerando a apresentação DO PLANO DE TRABALHO PARA INCLUSÃO DE UMA NUTRICIONISTA APARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES; considerando a apresentação do PLANO DE ENFRENTAMENTO DA FEBRE AMARELA; considerando a apresentação do PLANO DE AÇÃO RESOLUÇÃO SES/MG 6.002 no valor de 38.720,00, considerando a Portaria nº 100, de 20 de fevereiro de 2017, que compõe os membros do Conselho:

RESOLVE:

- Art. 1º **APROVAR** a PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ANO 2017;
Art. 2º **APROVAR** a PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ANO 2018;
Art. 3º **APROVAR** o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021;
Art. 4º **APROVAR** a UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO SAÚDE EM CASA PARA CONSTRUÇÃO MURO UBS PSF SAÚDE E VIDA VI RENOVAÇÃO III VALOR DE R\$ 82.505,30;
Art. 5º **APROVAR** o TERMO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DE GUARANÉSIA NO VALOR DE 321.168,59 ANO;
Art. 6º **APROVAR** o RDQA 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE ANO 2017;
Art. 7º **APROVAR** o SIOPS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º QUADRIMESTRE ANO 2017;
Art. 8º **APROVAR** a INCLUSÃO DA ESPECIALIDADE NUTRICIONISTA NA TABELA DE SAÚDE DIFERENCIADA;
Art. 9º **APROVAR** a PLANO DE ENFRENTAMENTO DA FEBRE AMARELA;
Art. 10º **APROVAR** o PLANO DE AÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG 6.002 NO VALOR DE 37.720,00.

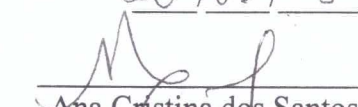
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaranésia, 20 de março de 2018


Antônio Cesar Lopes – Presidente


Renata de Sá Sousa – Secretaria

Visto, homologado.
20/03/18


Ana Cristina dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE